

SILVA GÁS
CNPJ:37.513.789/0001-94



ANEXO VIII – modelo de proposta de preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão-TO.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: CHEYLA PEREIRA DA COSTA;
CNPJ nº: 37.513.789/0001-94;
Inscrição Estadual nº: 295081392;
Endereço: AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN;
Fone: (63) 98513-8647;
CEP: 77755000;
Cidade: BERNARDO SAYÃO Estado: TOCANTINS;
Banco: Amazonas Agência nº: 152 Conta nº: 071.081-7.

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: CHEYLA PEREIRA DA COSTA;
RG nº: 1.120.626;
CPF nº: 043.433.431-62;
Cargo/Função ocupada: PROPRIETARIA;
Fone: (63) 98513-8647.

3. PREÇOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Carga de Gás Botijão de 13kg	UND	50	R\$ 124,60	R\$ 6.230,00
02	Vasilhame de gás vazio, peso entre 13 a 15kg.	UND	05	R\$ 240,00	R\$ 1200,00

VALOR TOTAL: R\$ 7430,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Sete mil quatrocentos e trinta reais.



SILVA GÁS
CNPJ:37.513.789/0001-94

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Bernardo Sayão/ TO, em 18 de fevereiro de 2025

SILVA GÁS
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Representante
Cheyla Pereira da Costa
CPF: 043.433.431-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

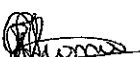
CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Bernardo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086596/0001-15, com sede à Avenida Antônio Pescone, nº 378- bairro centro, Cep. 77755-000, na cidade de Bernardo Sayão-TO, declara ter recebido da empresa Silva Gas, inscrita no CNPJ: 37.513.789/0001-94, estabelecida na 14 avenida S/N, QD 58, LT10, Bernardo Sayão-TO.

Proposta comercial referente a Dispensa nº 033/2025 em envelope lacrado dia 18/02/2025 as 10H00mm.

Bernardo Sayão-TO, 18 de fevereiro de 2025


Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa, na PESSOA/JURÍDICA Silva Gas, inscrita no CNPJ: 37.513.789/0001-94, estabelecida na 14 avenida S/N, QD 58, LT10, Bernardo Sayão-TO, neste ato representado pela Srª Cheyla Pereira da Costa, inscrita no CPF: 043.433.431-62, RG: 1.120.626.

Vencedora da Dispensa de Licitação que, após sua convocação de forma obrigatória, exigido no Edital no prazo de 02 (dois) dias apresentação dos Documentos Originais e Cópias, abaixo relacionados seguir as seguintes regras:

1.1. Da habilitação jurídica:

1.1.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

1.1.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.1.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

1.1.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

1.1.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

1.2. Da regularidade fiscal e trabalhista

1.2.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

1.2.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



1.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

1.2.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

1.2.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

1.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

1.3. Da habilitação técnica

1.3.1. Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

Bernardo Sayão - TO, 19 de fevereiro de 2025.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de contratação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.513.789/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/06/2020	
NOME EMPRESARIAL CHEYLA PEREIRA DA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 14ª AVENIDA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 58 LOTE 10
CNPJ 77.755-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO SAYAO	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONEDU123@OUTLOOK.COM		TELEFONE (63) 8513-9647	
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 15:03:58 (data e hora de Brasília):

Página: 1/1

[CONSULTAR DSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2025 15:25:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**
CNPJ: **37.513.789/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Avenida Miguel Andrade Batista, 0420, centro, BERNARDO SAYÃO - TO

Telefone: (63) 3422 1241

CNPJ: 25.086.596/0001-15



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

Código da Certidão

84fbfca2-BC

Concedido a

37.513.789/0001-94 - CHEYLA PEREIRA DA COSTA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **28/01/2025**

Válida até: **29/03/2025**

Código de controle: **0BAE-7B96-309C-76FC-F3FE-3C13-BCEA-7E3D**

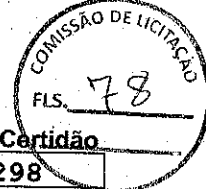
Expedido pela Internet em
28/01/2025 às 13:48 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço **<https://datta.link/1gDD0aQx>**
ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão

6320298



Validador

42777976690889550416667607973879

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CNPJ: 37.513.789/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

ENDEREÇO: AV. 14ª AVENIDA, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYAO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025 - 13h 39m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**
CNPJ: **37.513.789/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:11 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **7B70.A2DD.533B.FC53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEYLA PEREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.513.789/0001-94

Certidão nº: 5105411/2025

Expedição: 28/01/2025, às 13:46:15

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHEYLA PEREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.513.789/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.513.789/0001-94
Razão Social: CHEYLA PEREIRA DA COSTA
Endereço: DECIMA QUARTA AVENIDA / CENTRO / BERNARDO SAYAO / TO / 77755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511095708455506

Informação obtida em 28/01/2025 13:44:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CNPJ: 37.513.789/0001-94

NIRE: 17100826738

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000, titular do Empresário Individual que gira sob a denominação social **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, com sede na AV 14ª AVENIDA, nº 1691, Centro, BERNARDO SAYÃO - TO, CEP 77.755-000; Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE nº 17100826738 em 24/06/2020, e no CNPJ sob o nº 37.513.789/0001-94, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - No ato arquivado em 24/06/2020 sob nº de registro 17100826738, rratificar o estado civil da empresária **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** constante no preâmbulo:

1. Onde se lê: "**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."
2. Leia-se: "**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."

Em decorrência da retificação, a qualificação da titular da empresa **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** passa a ter a seguinte redação:

"**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."

CLÁUSULA 2ª - A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO, CEP: 77.755-000.

CLÁUSULA 3ª - Em razão das alterações efetuadas, resolve o empresário consolidar o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

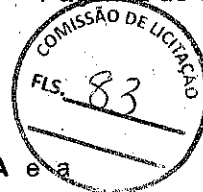
CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CNPJ: 37.513.789/0001-94

NIRE: 17100826738

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000, titular do Empresário Individual que gira sob a denominação social **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, com sede na AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO, CEP: 77.755-000; Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE nº 17100826738 em 24/06/2020, e no CNPJ sob o nº 37.513.789/0001-94, resolve, neste ato, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL**

O Empresário Individual utiliza como nome empresarial **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** e a expressão **SILVA GÁS** como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO – TO, CEP: 77.755-000.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás butano para uso doméstico;

Atividades secundárias:

4723-7/00 - Comércio varejista de água mineral;

4789-0/99 - Comércio varejista de carvão.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 6ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 24/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

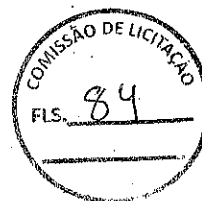
CLÁUSULA 7ª - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituída, assinou o presente instrumento.

Bernardo Sayão – TO, 08 de dezembro de 2021.

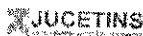
CHEYLA PEREIRA DA COSTA
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEYLA PEREIRA DA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04343343162	CHEYLA PEREIRA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 13:45 SOB Nº 20210621249.
PROTOCOLO: 210621249 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108996202. CNPJ DA SEDE: 37513789000194.
NIRE: 17100826738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
CHEYLA PEREIRA DA COSTA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1681, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** e usará a expressão **SILVA GÁS** como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás butano para uso doméstico;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4723-7/00 - Comércio varejista de água mineral;

4789-0/99 - Comércio varejista de carvão.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as



SILVA GÁS

CNPJ:37.513.789/0001-94

ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

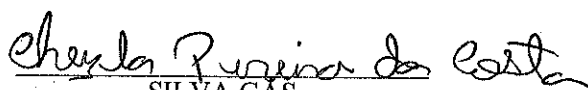
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão-TO.

A empresa Silva Gás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.513.789/0001-94, estabelecida na AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Bernardo Sayão/ TO, em 18 de fevereiro de 2025



SILVA GÁS

CNPJ: 37.513.789/0001-94

Representante

Cheyla Pereira da Costa

CPF: 043.433.431-62

SILVA GÁS
CNPJ:37.513.789/0001-94



ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão-TO.

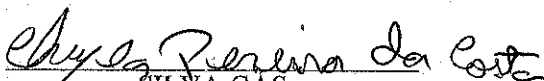
A empresa Silva Gás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.513.789/0001-94, estabelecida na AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Bernardo Sayão/ TO, em 18 de fevereiro de 2025


SILVA GÁS

CNPJ: 37.513.789/0001-94

Representante

Cheyla Pereira da Costa

CPF: 043.433.431-62



SILVA GÁS
CNPJ:37.513.789/0001-94

ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 33/2025

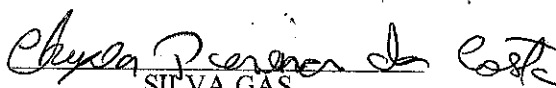
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão-TO.

A empresa Silva Gás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.513.789/0001-94, estabelecida na AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

(X) possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Bernardo Sayão/ TO, em 18 de fevereiro de 2025


SILVA GAS
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Representante
Cheyla Pereira da Costa
CPF: 043.433.431-62



SILVA GÁS

CNPJ:37.513.789/0001-94

ANEXO VI

declaração de conformidade de proposta

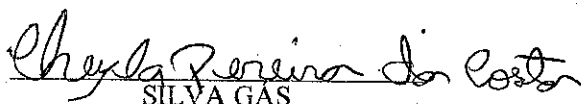
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 48/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão-TO.

A empresa SILVA GÁS, empresário individual, AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.513.789/0001-94, neste ato representada pela srª Cheyla Pereira da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.120.626, inscrito no CPF sob o n.º 043.433.431-62, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Bernardo Sayão/ TO, em 18 de fevereiro de 2025


SILVA GÁS

CNPJ: 37.513.789/0001-94

Representante

Cheyla Pereira da Costa

CPF: 043.433.431-62



SILVA GÁS
CNPJ:37.513.789/0001-94

ANEXO VII

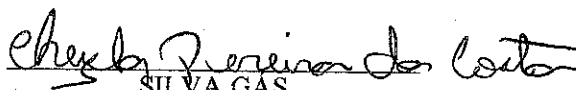
Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão-TO.

A empresa Silva Gás, empresário individual, AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.513.789/0001-94, neste ato representada pelo proprietária Cheyla Pereira da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.120.626, inscrito no CPF sob o n.º 043.433.431-62 DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Bernardo Sayão/ TO, em 18 de fevereiro de 2025


SILVA GÁS
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Representante
Cheyla Pereira da Costa
CPF: 043.433.431-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 2025

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL **00.01.00058.00010.001**

CONTRIBUINTE **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

14ª AVENIDA - Nº 1691
Bairro: CENTRO Compl.
BERNARDO SAYAO - TO - CEP: 77.755-000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

14ª AVENIDA - nº S/N - CENTRO - CEP: 77.755-000

Área Terreno Total	Área Terreno Fração	X	Valor M2	X	Fator	=	Valor Venal do Terreno
800,00	800,00		4,42		0,810		2.864,03
Área Construída Total	Área Const. Fração	X	Valor M2	X	Fator	=	Valor Venal da Construção
0,00	0,00		200,90		0,000		0,00

Taxa de Expediente	Taxa 1	Taxa 2	Taxa 3	Taxa 4
7,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa 5	Taxa 6	Taxa 7	Taxa 8	T. das Taxas - TSU
0,00	0,00	0,00	0,00	7,25

COMPOSIÇÃO DO IMPOSTO

Valor Venal do Terreno	Aliquota	=	Imp. Territorial - ITU	Descontos	ITU + IPTU - DTO
2.864,03	3,00	=	85,92	Muro (00.00%)	+ TSU - I.P.T.U.
Valor Venal da Construção	Aliquota	=	Imp. Predial - IPTU	Passado (00.00%)	
0,00	0,00	=	0,00	0,00	93,17

CAROS CONTRIBUINTES!

O Artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que os Municípios terão de instituir e arrecadar todos os impostos de sua competência constitucional. Por isso AVISAMOS a V. As(s) a saldar o(s) débito(s) de sua responsabilidade.

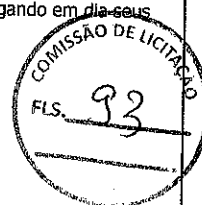
Deve V. Sa(s) efetuar o pagamento do(s) débito(s) constante(s) no DAM enviado junto a esta correspondência, conforme instruções impressas.

Caso o débito já tenha sido quitado, sua baixa se dará mediante apresentação dos comprovantes de recolhimento no Setor de Tributos desta Prefeitura.

Informamos que o não pagamento do débito até o prazo de 31/05/2024 implicará em ação de execução fiscal na forma da lei.

Esclarecemos a V. Sa(s) que toda arrecadação proveniente de tributos será revertida em benefício da população nas áreas de Saúde, Educação, Habitação, Lazer, Urbanização, Transporte e Cultura. Colaborem com o desenvolvimento de nossa cidade pagando em dia seus impostos.

Prefeito Municipal



00.01.000.5800.0100 CHEYLA PEREIRA DA COSTA
PARABENS!

Não encontra-se registrado nenhuma inscrição de débito na Ata Ativa deste município referente a IPTU/TSU para inscrição acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL **00.01.000.5800.0100**

CONTRIBUINTE **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**

EXERCÍCIO **2025**

DATA / / NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

IPTU 2025

Parcela Unica

DAM/GUIA **4938**

VENCIMENTO **02/06/2025**

Inscrição do Imóvel **00.01.00058.00010.001**

043.433.431-62

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

(+) Valor do I.P.T.U. **85,92**

(+) Total das Taxas **7,25**

(+) Valor do Imposto **93,17**

(-) Desconto (-30%) **25,78**

(+) Correção Monetária **0,00**

(+) Multa **0,00**

(+) Juros de Mora **0,00**

VALOR DOCUMENTO COM DESCONTO ATÉ 31/05/2025
67,39

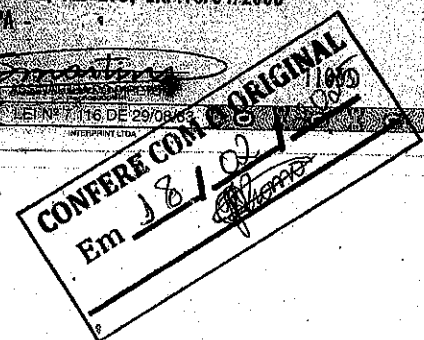
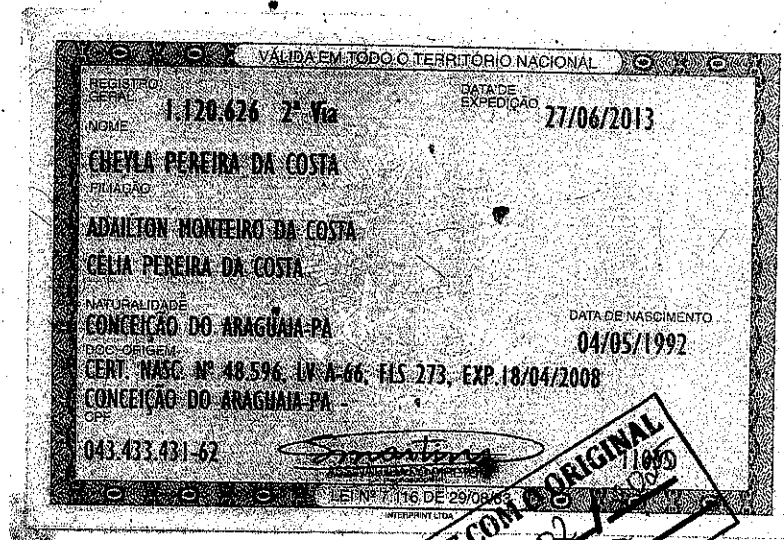
81640000000-5 67390538202-8 50602004938-9 00010039271-1

Local de Pagamento	CNPJ	Vencimento
PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO PREFERE	25.086.596/0001-15	02/06/2025
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO	
Data do documento	Núm. do Documento	Parcela
28/01/2025	4938	Unica
	Espécie Moeda R\$	Quantidade
		Valor
Inscrição do Imóvel	00.01.000.5800.010001	
Documento	0049380039271	
(=) Valor do Documento	67,39	
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções/Abatimentos		
(+) Mora/Multa/Juros		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
3927 CHEYLA PEREIRA DA COSTA	CPF/CNPJ	
14ª AVENIDA - Nº 1691	043.433.431-62	
CENTRO		
BERNARDO SAYAO - TO - CEP: 77.755-000		

81640000000-5 67390538202-8 50602004938-9 00010039271-1



Via Agente Arrecadador



33

15